

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais
Reitoria

TERMO ADITIVO 01/2013

CONTRATO Nº 47/2013
PROCESSO 23343.000767/2013-86
PREGÃO Nº 027/2013

1º Termo Aditivo de 2013 que entre si celebram o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais e a empresa Artebrilho Multiserviços LTDA.

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL DE MINAS GERAIS, Órgão Público do Poder Executivo Federal, CNPJ/MF: **10.648.539/0001-05**, situado à Rua Ciomara Amaral de Paula, nº 167, Bairro Medicina, CEP: 37.550-000 Pouso Alegre – MG, neste ato representado pelo seu Reitor, **Sérgio Pedini**, brasileiro, residente e domiciliado na cidade de Pouso Alegre, Minas Gerais, CEP: 37.550-000, portador da carteira de Identidade nº 14.084.533-1 SSP/SP, CPF nº 073.598.628-25, nomeado pela Portaria Ministerial nº 689 de 27 de maio de 2010, consoante delegação de competência que lhe foi conferida, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **ARTEBRILHO MULTISERVIÇOS LTDA**, com sede em Belo Horizonte – MG, na rua Ibiá, nº 182, bairro Bonfim, CEP: 31210-560, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.655.416/0001-97, neste ato pelo Sr. Alexandre José da Silva, inscrito no CPF – MF sob Nº 027.545.666-86, portador da Cédula de Identidade nº M-6.590.683, residente à Rua Cataguases, Nº 770, CEP 33858-510, Ribeirão das Neves - MG,, doravante denominada **CONTRATADA**, celebram o presente Contrato, tendo em vista o processo nº **23343.000767/2013-86**, têm justo e contratado, mediante as cláusulas contratuais a seguir enumeradas, sujeitando-se as partes às normas da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, em sua redação atual.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente termo aditivo tem como objeto a **REPACTUAÇÃO** dos preços do Contrato firmado entre as partes em 16/09/2013, nos termos previstos em sua Cláusula Sétima.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA REPACTUAÇÃO

1. O valor do contrato, após repactuado, é R\$ 283.462,00 (duzentos e oitenta e três mil, quatrocentos e sessenta e dois reais).



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais
Reitoria

2. O valor mensal do contrato, no corrente exercício, após repactuação, é **R\$ 23.779,34** (vinte e três mil, setecentos e setenta e nove reais e trinta e quatro centavos).

VALOR DO CONTRATO ORIGINAL

ITEM	Especificação	VALOR MÁXIMO POR POSTO	VALOR MÁXIMO MENSAL	VALOR MÁXIMO CONTRATO ORIGINAL
01	IFSULDEMINAS – Reitoria 3 Postos de Serviços	R\$ 5416,37	R\$ 16.249,11	R\$ 194.989,32
04	IFSULDEMINAS – Câmpus Pouso Alegre 1 Posto de Serviço.	R\$ 5575,00	R\$ 5.575,00	R\$ 66.900,00
	TOTAIS		R\$ 21.824,11	R\$ 261.889,32

VALOR DO CONTRATO APÓS REPACTUAÇÃO

ITEM	Especificação	VALOR MÁXIMO POR POSTO	VALOR MÁXIMO MENSAL	VALOR CONTRATO REPACTUADO
01	IFSULDEMINAS – Reitoria 3 Postos de Serviços	R\$ 5899,33	R\$ 17697,99	R\$ 210.975,30
04	IFSULDEMINAS – Câmpus Pouso Alegre 1 Posto de Serviço.	R\$ 6081,35	R\$ 6081,35	R\$ 72486,70
	TOTAIS		R\$ 23.779,34	R\$ 283.462,00

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

1. O valor total do presente termo aditivo é de **R\$ 21.572,68** (vinte e um mil, quinhentos e setenta e dois reais e sessenta e oito centavos), sendo R\$ 15.985,98 (quinze mil, novecentos e oitenta e cinco reais e noventa e oito centavos) para cobrir as despesas relativas à repactuação do **ITEM 01** e R\$ 5.586,70 (cinco mil, quinhentos e oitenta e seis reais e setenta centavos) para cobrir as despesas relativas à repactuação do **ITEM 04**, pelo período de 21 de Outubro de 2013 à 22 de Setembro de 2014.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais
Reitoria

CLÁUSULA QUARTA – DA DESPESA

1. A despesa com este termo aditivo, no corrente exercício, no montante de **R\$ 21.572,69** (vinte e um mil, quinhentos e setenta e dois reais e sessenta e nove centavos), correrá à conta da Natureza da Despesa 339037, Fonte 0112000000, PTRES 062609, PI's A20RLP01RSP e A20RLP01PSP .
2. A despesa para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à CONTRATANTE, na Lei Orçamentária Anual.

CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

1. O presente termo aditivo encontra amparo legal nos artigos 57, II, e 65, II, “d”, da Lei n.º 8.666/93, e artigo 37 da Instrução Normativa SLTI/MPOG n.º 02, de 30 de abril de 2008.

CLÁUSULA SEXTA – DA GARANTIA

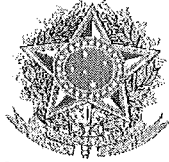
1. Nos termos do art. 56 da Lei n.º 8.666, de 21/6/1993, para segurança do integral cumprimento do contrato, a CONTRATADA necessitará atualizar o valor da garantia, tendo em vista que o valor do contrato foi alterado.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

CLÁUSULA OITAVA – FORO

1. Para dirimir qualquer dúvida decorrente da interpretação do presente Contrato, prevalece o privilégio do foro da Justiça Federal, Seção Judiciária de Minas Gerais, Subseção Judiciária de Pouso Alegre/MG.
2. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais
Reitoria

Pouso Alegre, em 25 de Novembro de 2013.

CONTRATANTE

Instituto Federal de Educação, Ciência e
Tecnologia do Sul de Minas Gerais
Sérgio Pedini
Reitor

Cláudio José de Oliveira
CI M.743.287
CPF: 360.057.206-78

CONTRATADA

Alexandre José da Silva
Artebrilho Multiserviços Ltda

Testemunhas:

Nome: Ana Lúcia Silvestre
CPF: 532.129.246-91

Nome: JOSÉ JORGE G. GARCIA
CPF: 345973316-04